

PORTARIA Nº 001-R, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais (OC 03) contida na Portaria nº 150-R, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 14 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043/75, bem como considerando o que preceitua a Constituição Federal, a Lei Nº 9.394/96 e a Resolução CEE-ES Nº 3.777/2014,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais (OC 03) contida na Portaria nº 150-R, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 14 de dezembro de 2020, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 05 de janeiro de 2021.

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE
Secretário de Estado da Educação - Respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 001-R, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

MATRIZ ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (OC 03)

Organização Curricular da Educação Básica 2021 - Ensino Fundamental Anos Finais

Nº de Dias Letivos: 202 dias (40 semanas e 2 dias) / Carga Horária anual: 1010h (1212 aulas) / hora-aula: 50min

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 E RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				AULAS ANUAIS				TOTAL	
				6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano		
	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	202	202	200	202	806	
			Educação Física	2	2	2	2	82	82	80	80	324	
			Arte	2	2	2	2	82	80	80	80	322	
			Língua Inglesa	2	2	2	2	82	80	80	82	324	
			SUBTOTAL	11	11	11	11	448	444	440	444	1776	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	5	5	162	160	202	200	724	
			SUBTOTAL	4	4	5	5	162	160	202	200	724	
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	202	200	202	202	806	
			SUBTOTAL	5	5	5	5	202	200	202	202	806	
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	120	120	122	120	482	
			Geografia	3	3	3	3	120	122	122	122	486	
			SUBTOTAL	6	6	6	6	240	242	244	242	968	
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	1	1	1	40	42	42	42	166	
			SUBTOTAL	1	1	1	1	40	42	42	42	166	
		PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES INTEGRADORES	Projeto de Vida**	1	1	1	1	40	42	42	42	166
				Estudo Orientado**	2	2	1	1	80	82	40	40	242
	SUBTOTAL		3	3	2	2	120	124	82	82	408		
	TOTAL			30	30	30	30	1212	1212	1212	1212	4848	

* O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o estudante e poderá ser ofertado em turmas de séries mistas. O estudante não optante pelo componente curricular de Ensino Religioso deverá cumprir a carga horária prevista em Atividade de Pesquisa.

**Os componentes curriculares: Projeto de Vida e Estudo Orientado terão apuração de frequência e registro de "cursado".